



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 443

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal através da Mensagem nº 143/2014, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências”; considerando a necessidade de apreciação pelo Plenário e posterior encaminhamento do projeto para sanção até o dia 15 de setembro, prazo este estabelecido no art. 139, II, a, da Lei Orgânica do Município; considerando a obrigatoriedade da realização de Audiência Pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas à ampla discussão com a sociedade e, atendendo ainda decisão da Comissão supra mencionada, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o dia 19 de agosto, às 14 horas, para a realização da **Audiência Pública**, no Plenário Luiz Alécio Fraïner, da Câmara Municipal, com o objetivo de discutir o projeto de lei que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências”.

Art. 2º. Fixar o dia 02 de setembro como data limite para a apresentação de emendas ao projeto, visto que o mesmo deverá ser apreciado na Sessão Ordinária do dia 09 de setembro de 2014.

Art. 3º. Disponibilizar o projeto para consulta da comunidade, na Secretaria da Câmara.

Art. 4º. Realizar ampla divulgação da **Audiência Pública**, utilizando todos os meios necessários para tal.

Câmara Municipal de Esteio, 05 de agosto de 2014.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Leonardo Dahmer,
Presidente.

Jane Battistello,
Vice-Presidente.

Rafael Figliero,
1º Secretário.

Felipe Costella,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA